



LEI Nº 1.104, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

"Aprova a Planta de Valores Genéricos de Imóveis e a Tabela de Preços de Construções e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas a Planta de Valores Genéricos de Imóveis e a Tabela de Preços de Construções - Anexos I e II, que servirão como base de cálculo para lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º - Os valores em reais, constantes da Planta de Valores Genéricos de Imóveis e da Tabela de Preços de Construções serão convertidos em UFM - Unidade Fiscal Municipal, de mês de dezembro de 1994.

Art. 3º - Na apuração do valor venal dos imóveis, para fins de tributação do IPTU, serão considerados os valores encontrados utilizando-se o coeficiente da Planta de Valores Genéricos e da Tabela de Preços de Construções do dia 1º de janeiro de cada ano, data da ocorrência do fato gerador do imposto.

Parágrafo Único - Apurada o imposto nos termos do caput deste artigo ele será convertido em UFM de janeiro de cada ano, e será recolhido no prazo estabelecido no Calendário Fiscal.

Art. 4º - Para o ano de 1995 ficam isentos do pagamento do IPTU os proprietários urbanos com renda familiar comprovada de até 1 (um) salário mínimo, desde que residentes no próprio imóvel.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Silvânia

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, 29 de dezembro do ano de 1994.

Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chadud

- PREFEITO -



PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

SETOR I

A N E X O - I

LOGRADOURO, BAIRRO OU SETOR	QUADRA	VALOR M ² -R\$
Praça do Posário	31, 32, 39, 40 e 41	5,00
Praça Dr. Joaquim Félix	23, 24, 27, 28 e 29	5,00
Praça Celso Silva	12, 14, 16 e 25	5,00
Praça Rui Barbosa	05, 06, 09, 10, 18 e 19	4,00
Praça Americano do Brasil	02, 03, 06 e 07	4,00
Praça Nosso Senhor do Bonfim	42 e 43	2,50
Praça Dom Emanoel	21, 28, 32 e 33	4,00
Praça Francisco Correia	21, 33 e 34	4,00
Praça Dom Bosco	02, 03 e 07	4,00
Avenida Dom Bosco	01, 02, 07, 08, 11 e 12	5,00
Avenida Mário Ferreira	28, 29, 31 e 32	5,00
Avenida Dona Luíza	30, 41 e 42	4,00
2ª Avenida	01, 03, 04, 05 e 06	4,00
Rua Aprígio José de Sousa	06, 09, 10, 17, 18, 22 e 23	4,00
Rua Aprígio José de Sousa	03, 04 e 05	2,50
Rua Cel. Vicente Miguel	18, 19, 21, 22 e 28	4,00
Rua 24 de outubro	11, 12, 16, 17, 23 e 24	4,00
Rua Santo Antonio	14, 27, 29, 30 e 34	4,00
Rua Senador Canedo	16, 24, 25, 26 e 27	4,00
Rua Anhanguera	14, 25 e 26	4,00
Rua Eugênio Jardim	21, 34 e 35	2,50
Rua Henrique Silva	33, 34, 37 e 39	3,00
Rua Couto Magalhães	32 e 33	4,00
Rua Xavier de Almeida	39 e 40	4,00
Rua Francisco José da Silva	41, 42 e 43	2,50

- continua -



Rua Padre Antonio	41 e 42	2,50
Rua Antonio Caetano	35, 36, 37, 38 e 39	2,50
Rua José Zito Nascimento	36 e 38	1,50
Rua Santa Luzia	36 e 49	1,50
Rua Manoel Sanches	25, 29, 31 e 32	3,00
Rua Miguel Paulino	27 e 29	3,00
Rua José Delfino	22, 23 e 29	3,00
Rua José Antonio	26 e 27	3,00
Rua 7 de setembro	16, 17, 18, 22, 23, 24, 25 e 26	3,00
Rua 13 de maio	10, 11, 12, 16, 17 e 18	3,00
Rua Djalma Dutra	08, 09, 10 e 11	3,00
Rua Pedro Braz	08, 09, 10 e 11	3,00
Rua Antonio Leão Neto	07, 08 e 09	3,00
Rua Deco Corrêa	19 e 20	2,50
Rua Padre Lencísio	20, 52, 53, 55 e 56	1,50
Rua Joaquim Batista	53, 54, 55, 57 e 58	1,50
Rua 32	02 e 03	3,00
Rua 31	04 e 06	3,00
BAÚ	1,50

SEI OR II

Avenida Dom Bosco	01, 02, 15, 16, 20, 26 e 27	5,00
Avenida Três	02, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15	4,00
Rua Pedro Braz	25, 26, 27 e 28	2,50
Rua Antonio Leão Neto	20, 21, 22, 24, 25 e 26	2,50
Rua Dezesesseis	21 e 22	2,50
Rua Doze	27 e 28	2,50
Rua Vinte	22, 24 e 29	2,50
Rua Quatorze	24, 25, 28 e 29	2,50
Rua Dez	14, 15, 16, 17, 20, 25 e 26	3,00
Rua Um	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19	3,00
Rua Sete	08, 11, 17, 18, 19, 21	2,50

- continue -



Rua Dois	13, 14, 17 e 17	4,00
Rua Dois - A	02	1,50
Rua Quatro	02, 10, 12, 13, 18 e 19	4,00
Rua Seis	01, 05, 07, 09, 11 e 12	3,00
Rua Oito	03, 04, 05, 06, 08, 09 e 11	2,50
Rua Nove	01, 02, 07 e 10	2,50
Rua Cinco	01, 03, 04 e 05	1,50
Avenida Santo Antonio	04 e 06	1,50
Demais Logradouros abaixo da Rua Oito ...		0,50

SETOR III

Avenida Dom Bosco	02, 12 e 13	5,00
Rua Nove de Julho	02, 03, 11, 12, 13 e 14	3,00
Rua 25 de Novembro	03, 04, 10, 11, 14 e 15	3,00
Rua Benedito B. Priano	02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12	3,00
Rua Manoel Estel. Lôbo	08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15	2,50
Rua Manoel C. Filho	02, 03, 04, 05 e 06	2,00
Rua José A. F. Filho	05, 07 e 09	1,50
Rua Hermínia G. Pinto	05 e 06	1,50
Rua Dolsano Félix de Sousa	07, 08 e 09	1,50
Rua Misoch F. Júnior	07 e 09	1,50
Conjunto Habitacional Leonides Cotrim e Vila Mutirão ...		2,50

SETOR IV

Avenida Dom Bosco	01, 02, 09, 10, 13, 14, 17 e 18	5,00
2ª Avenida	01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 08, 09, 10 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18	4,00
Rua Um	01 e 01	3,00
Rua Um	05 e 06	1,50
Rua Dois	01 e 02	3,00
Rua Dois	05 e 07	1,50
Rua Três	01 e 02	3,00



Rua Três	07 e 08	1,50
Rua Quatro	09 e 10	3,00
Rua Quatro	08 e 11	1,50
Rua Cinco	10 e 13	3,00
Rua Cinco	11 e 12	1,50
Rua Seis	13 e 14	3,00
Rua Seis	12 e 15	1,50
Rua Sete	14 e 17	3,00
Rua Sete	15 e 16	1,50
Rua Oito	17 e 18	3,00
Rua Oito	16 e 18	1,50
São Sebastião e demais áreas urbanas não relacionadas ...		0,50

PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

A N E X O I I*

CONSTRUÇÕES:

CATEGORIA	VALOR M ²
Primeira	R\$. 75,00
Segunda	R\$. 50,00
Terceira	R\$. 36,50
Quarta	R\$. 25,00
CASARÃO, BARRACÃO e GALPÃO:	
Primeira Categoria	R\$. 36,50
Segunda Categoria	R\$. 22,50

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 29 de dezembro de 1994.

Arge Ricardo de Figueiredo
SECRETÁRIO